



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## ORDEM DE SERVIÇO 21486161

A diretora da Secretaria de Gestão Administrativa, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria Diges n. 459, de 09/07/2024](#), e tendo em vista o constante na [Portaria n. 331, de 06/09/1994](#), que dispõe sobre as atribuições e responsabilidades dos gestores de contratos,

### RESOLVE:

**DESIGNAR**, conforme indicação e ciência dos indicados (20486838), os servidores da **COORDENADORIA DE OBRAS DA NOVA SEDE - COOBS**, **GABRIEL POLANZZO RIBEIRO DEL DUCA** e **PEDRO PAULO LIMA VILARINHO** para atuarem como gestor e gestor substituto, respectivamente, do **CONTRATO N. 68/2023** (19453764), celebrado com a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, e tem por objeto a prestação de serviços técnico-profissionais especializados, consubstanciados no gerenciamento e fiscalização de contratações destinadas à conclusão integral das edificações da nova sede do TRF1, no Lote 3 da Quadra 5 do SAF/Sul, Brasília - DE, desde o planejamento das contratações, processo licitatório, celebração de contratos, até o acompanhamento da execução e efetiva fiscalização da obra, ficando responsáveis por seu fiel cumprimento.

**INSTITUIR**, com fundamento no art. 7º, da Lei 14.133/2021, Comissão de fiscalização do **CONTRATO N. 68/2023** (19453764), composta pelos servidores **GABRIEL POLANZZO RIBEIRO DEL DUCA**, **PEDRO PAULO LIMA VILARINHO**, **JANINE COUTINHO CANUTO** e **PEDRO HENRIQUE ROSA DOS SANTOS**, sob a coordenação do primeiro, que, em suas ausências ou impedimentos, será substituído pelos demais membros conforme a ordem de indicação (21480034).

Revoga-se a Ordem de Serviço n. 20488155, de 08/05/2024.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

**RAQUEL CALLAND CERQUEIRA MARQUES**  
Diretora da Secretaria de Gestão Administrativa - SECGA

Ref. Controle Gercon OS n. 0154/2024



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Calland Cerqueira**, **Diretor(a) de Secretaria**, em 10/10/2024, às 10:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21486161** e o código CRC **370A3EA5**.